SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2530

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **A.T.L COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E MAN.LTDA-ME**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Aurélio Tavares Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:EF50181A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) e o Extrato referente do Aditivo ao CONTRATO firmado entre a Prefeitura Municipal de Altaneira/Ce e as empresas **PNEUS CANTEIROS LTDA, JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA – ME e A.T.L COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E MAN.LTDA-ME**, oriundo do Pregão n° **2017.08.14.1**

ALTANEIRA/ CE, 04 de setembro de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:1755A0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:66EEC61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:80EBE654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (ERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (ERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Eliane Pereira Alencar e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:BF1DE5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:F728A954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:BF974009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:CF8B6B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3° (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria de

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:850949CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**. Objeto: contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de Setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufinoe Francisco Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:2F13A980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de Setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:F82828D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Leocádia Rodrigues Soares e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:22B6CF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Governo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Humberto Batista e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:0DB9786E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão n° 2017.08.14.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ FRANCISVAL DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de serviços mecânicos a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto à frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 04 de setembro de 2017, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 05 de setembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jamilla Nogueira Landim Rufino e José Francisval de Souza.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:99615D86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - INSTITUTO COMPARTILHA E SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), as partes abaixo descritas resolvem celebrar o presente aditivo em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O CONVÊNIO terá seu prazo prorrogado por mais 20 (vinte) dias, tendo em vista a ocorrência de atraso de entrega de materiais necessários à obra pelos fornecedores, justificado pela situação gerada pelo Covid-19.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio, passando os prazos referentes a prestação de contas a correr após o término da prorrogação da vigência.

E, por assim se acharem certos e acordados, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo subscritas, a tudo presente, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Aratuba – CE, 31 de agosto de 2020.

PEDRO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Saúde

MARIA HELENI LIMA DA ROCHA
Presidente do Instituto Compartilha SAMEAC

PE. MOACIR CORDEIRO LEITE
Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio

Testemunhas:

Nome
RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:574B0A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Administrativa abaixo citada, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2020.09.04.1,** resultante do **Pregão Presencial nº 2020.08.06.1.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0171.2.013.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
JOAQUIM DE SOUSA BASTOS	1	71.550,00

Totalizando o valor global de **R$ 71.550,00** (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LUCIANO MOTA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO.

Arneiroz – Ce, 04 de setembro de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:7671B148

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação: Tomada de Preços nº **2020.08.03.2**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** pelo valor global de **R$ 473.662,18** (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. **Adjudico** e **Homologo** a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**- Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Data da Adjudicação e Homologação: 09 de Setembro de 2020

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:84B4DE21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.09.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.09.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de órteses, próteses e produtos diversos destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 08 de setembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C0ECE21D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0409136/2020 BARBALHA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial;*

CONSIDERANDO *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1.864/2009,*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** *o(a) Sr.(a).* ***ROSIANE PEREIRA BARROS****, inscrito(a) no CPF sob nº 981.073.993-15, para o Cargo Comissionado de* ***SECRETÁRIA ESCOLAR*** *da* ***CEI Monsenhor Murilo de Sá Barreto****, da* ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****, criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0F310833

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 0909137/2020 BARBALHA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

CONSIDERANDO *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2006/2012, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009*

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** *o(a) Sr.(a).* ***DAVID RIBEIRO FERREIRA,*** *inscrito(a) no CPF sob nº 078.772.173-58, para assumir o Cargo Comissionado de* ***COORDENADOR DE PROJETOS. E PROGRAMAS ESPECIAIS,*** *da* ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS****, criado na forma da Lei Municipal nº 2006/2012.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 09 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:605E1071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.06.08.2. **Partes:** o Município de Barro, através da Sec. Municipal de Educação e a empresa ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma das Escolas Alvino Justino da Silva e Escola Professora Catarina Tavares, localizadas na Zona Rural do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 97.076,98 (noventa e sete mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Darlene Xavier Rodrigues.

Barro/CE, 09 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:40D0A30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.06.23.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a empresa M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de bilheterias e pintura geral do estádio de futebol do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 52.085,25 (cinqüenta e dois mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Manoel Minervino Neto.

Barro/CE, 09 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:3C712C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.09.02.1, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cirurgia oncológica de lesão expansiva heterogênea cística multiloculada do músculo psoas direito, em benefício do Sr. CICERO CARDOSO DOS SANTOS, conforme solicitação médica.**Favorecido:** HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. **Valor Global:** R$ 12.562,50 (doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

BARRO/CE, 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:B44299AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2020/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

RESOLVE

Art. 1°. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 079/2020-GAB, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará em 09 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 079/2020-GAB, que não incidirá qualquer efeito, e retroagindo os seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:3E11EE28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 432/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a semana municipal de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes a ser celebrada anualmente na segunda semana de maio.
Art. 2º - Os objetivos da semana nacional de prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes são:
I – estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas voltadas à atenção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
III – organizar em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças e adolescentes, ações que incluam pais e responsáveis no processo de prevenção dos casos de abuso e exploração sexual.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 09 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeit**o** Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.09.09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 432/2020 DE 09/09/2020**, que **"EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 09 dias de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D3190118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°05/2020

DECRETO Nº 005/2020, de 29 de Janeiro de 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305

E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo Extrajudicial ou Judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.269,99 (Dez mil Duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas a Abertura de rua no Distrito de Triangulo.
ÁREA A SER DESAPROPRIADA - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Rua Sebastião Albino, Distrito de Triângulo, Chorozinho-CE, com uma **área total de 323,29m2**, medindo e extremando da seguinte maneira:

"Ao Oeste (frente) – Partindo do ponto P1 de coordenadas 4.329137401655316S/ 38.47169570624828W no sentido sul/norte, com um ângulo interno de 90º graus medindo 9,25m confinando com a Rua Sebastião Albino, encontra-se o ponto P2 de coordenadas 4.329101904295385S/38.47163049504161W;
Ao Norte (lado direito) – Partindo do ponto P2 de coordenadas 4.329101904295385S/ 38.47163049504161W no sentido oeste/leste, com um ângulo interno de 90º graus medindo 34,95m, confinando com terras de Francisco Marlon de Sousa, encontra-se o ponto P3 de coordenadas 4.3292586458846935/38.47141223028302W;
Ao Leste (fundos) – Partindo do ponto P3 de coordenadas 4.3292586458846935/ 38.47141223028302W no sentido norte/sul, com um ângulo interno de 90º graus medindo 9,25m, confinando com terras de Francisco Milton da Silva, encontra-se o ponto P4 de coordenadas 4.329301896505058S/38.471456402912736W;
Ao Sul (lado esquerdo) – Partindo do ponto P4 de coordenadas 4.329301896505058S/38.471456402912736W no sentido leste/oeste, com um ângulo interno de 90º graus medindo 34,95m, confinando com terras de Francisco Raimundo da Silva, encontra-se o ponto P1 de coordenadas 4.329137401655316S/38.47169570624828W. Fechando assim o perímetro de 88,40 metros. "

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação deste terreno destina-se à **Abertura de rua no Distrito de Triangulo.**
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 1010.04.122.0108.2.042 – Aquisição, Reforma e Manutenção de Imóveis; 45.90.61.00 Aquisição de Imóveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A897568B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°32/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020

DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20, e pelo Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º. Por força do disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020, o Município de Chorozinho permanecerá na Fase II do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.
Art. 2º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia 19 de julho de 2020, as atividades relacionadas a:
I - Bares e estabelecimentos congêneres;
II - Equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;
III- Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
IV- Indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores, lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, salvo os relacionados no art. 3º deste Decreto;
V- Atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privadas
Art. 3º. Ficam excluídos das atividades suspensas pelo art. 2º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinas em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.
Art. 4º. Continua AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:
I - Disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel; - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;
II - Dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.
III - Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço; atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.
Art. 5º. À exceção do que trata o art. 3º deste Decreto, continua autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que sejam atendidos os protocolos de prevenções previstos nas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).
Art. 6º. Fica autorizada a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.
Art. 7º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.
Art. 8º. Permanecem liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma,

condições e percentuais previstos no art. 3°, do Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020 observado o seguinte:

I - Atividades já liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020:

Indústrias têxteis e roupas; indústria de móveis e madeira; logística e transporte;

Cadeia da construção civil.

Comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metalomecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de outros produtos; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.

II – Permanecem Liberadas as Seguintes Atividades:

Comida fora do lar, assistência social e atividades religiosas.

§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo observará as regras previstas no art. 3°, do Decreto n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, ficando o respectivo desempenho submetido ao contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância pelas atividades liberadas de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§2º As seguintes atividades ficam autorizadas:

I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;

II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sendo observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.° 33.631, de 20 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020.

§ 3° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 10º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período de 15 a 19 de julho de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 15/07/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13FAFF7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°33/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020

DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do Decreto Estadual nº 30.519/20, pelo Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Por força do disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020, a partir do dia 20 de julho de 2020 o Município de Chorozinho ingressara na fase 3 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.

§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo seguirá as regras previstas no Decreto Estaduais n.º 33.645, de 4 de julho de 2020, c/c o art. 3°, do Decreto n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, e Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.

§ 2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte de órgãos Estaduais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§ 3° A cadeia de alimentação fora do lar funcionará exclusivamente durante o dia, de 6h às 16h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial 6, do Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.

§ 4° passam a ser liberadas nesta fase as seguintes atividades:

I - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias a que se refere esta Seção, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020.

II - O atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020;

III - O atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº 33.684, de 18 de julho de 2020;

IV - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, **vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza.**

V - funcionamento de barracas de açudes no horário de 9h às 16h, observados o Protocolo Geral e Setorial estabelecidos para a atividade;

§ 2° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 2º. Continuam **SUSPENSAS** no âmbito do Município de Chorozinho, até o dia 26 de julho de 2020, as atividades relacionadas a:

I - Bares e estabelecimentos congêneres;

II - Equipamentos culturais, públicos e privados, e feiras livres;

III- Academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

IV- Indústrias, bem como respectivos fornecedores e distribuidores, lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, salvo os relacionados no art. 3º deste Decreto;

V- Atividades presenciais em escolas, cursos e faculdades de qualquer natureza, pública ou privadas

Art. 3º. Ficam excluídos das atividades suspensas pelo art. 2º deste Decreto, o funcionamento de restaurantes, postos de combustíveis, oficinas em geral e de borracharias situadas às margens da Rodovia BR116, vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h nos casos de restaurantes e de lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis.

Art. 4º. Continua AUTORIZADO o funcionamento de funerárias, revendedoras de água e gás, estabelecimentos bancários, lotéricas,

padarias, clínicas veterinárias, lojas de material de construção (e os serviços de construção civil e correlatos, inclusive reformas), marcenarias, lojas de produtos para animais, supermercados/congêneres, farmácias, comércio médico e ortopédico, óticas, podologia, terapia ocupacional, cabeleireiros, barbearia, manicure, fábricas de confecção de roupas e o transporte intermunicipal por meio de táxis, que deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância OBRIGATÓRIA das seguintes medidas:

I - Disponibilização de álcool 70% para clientes e funcionários, preferencialmente em gel; - uso obrigatório de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, e outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis à segurança de todos os trabalhadores;

II - Dever de impedir o acesso ao estabelecimento, de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como de impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior, que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros.

III - Autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos e/ou prestação do serviço; atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.

§1º. No cumprimento ao disposto no inciso III deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 5º. À exceção do que trata o art. 3º deste Decreto, continua autorizado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes, desde que sejam atendidos os protocolos de prevenções previstos nas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 6º. Fica autorizada, caso seja necessária, a restrição de mobilidade por veículos automotores, mediante a colocação de barreiras móveis, nas vias públicas da sede do Município de Chorozinho, **conforme conveniência apurada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, com a finalidade de diminuir o fluxo de veículos e de pessoas na cidade.

Art. 7º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, pelas pessoas que porventura necessitem se deslocar de suas residências, enquanto estiverem em espaços ou locais públicos, dentro de táxis ou em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado.

Art. 8º. Permanecem liberadas, no âmbito do Município de Chorozinho, as atividades econômicas e comportamentais na forma, condições e percentuais previstos no art. 3°, do Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020 observado o seguinte:

I - Atividades já liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020:

Indústrias têxteis e roupas; indústria de móveis e madeira; logística e transporte;

Cadeia da construção civil.

Comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metalomecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de outros produtos; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.

II – Permanecem Liberadas as Seguintes Atividades:

Comida fora do lar, assistência social e atividades religiosas.

§ 1° A liberação das atividades previstas neste artigo observará as regras previstas no art. 3°, do Decreto n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°, ficando o respectivo desempenho submetido ao contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância pelas atividades liberadas de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§2º As seguintes atividades continuam autorizadas:

I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;

II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sendo observadas as demais condições e as vedações previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 33.671, de 11 de julho de 2020.

§ 3° O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 9º. Os estabelecimentos que descumprirem este Decreto ficarão sujeitos ao pagamento de multa, suspensão e/ou cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 10º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, o expediente integral do período de 20 a 26 de julho de 2020, com exceção de todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os relacionados ao serviço de limpeza pública e os ocupantes dos cargos de administrador de poços profundos e vigilante.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 20/07/2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8413B8F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00030/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00750/20
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Julho de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00750/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Anul.dotação	49.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00750/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0110 1.024	Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AC803929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°09/2020

DECRETO Nº 009/2020, de 11 de Março de 2020.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, contendo as propostas e objetivos de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, conforme o Anexo Único deste decreto.
Art. 2º O Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, tem como objetivo principal reduzir as desigualdades étnico-raciais no Município de Chorozinho- CE, com ênfase na população negra.
Art. 3º Caberáás Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Assistência Social, Cultura, Esporte e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**) realizarem a avaliação e o Monitoramento bem como a execução do Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial.
Art. 4º As despesas decorrentes da implementação do Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 09, DE 11 DE MARÇO 2020

PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

1. Apresentação

De acordo os dados do IBGE, houve um crescimento da população negra no Brasil ao mesmo tempo informa também que a grande parte da população mais pobre no país é negra. As estatísticas reforçam a afirmação de que no Brasil uma das dimensões mais significativas da desigualdade é a racial. A população negra, historicamente discriminada, mesmo sendo o grupo populacional mais numeroso, possui menor renda, maior taxa de desemprego, maior taxa de analfabetismo, menor índice de conclusão do ensino médio, menor índice de acesso ao ensino superior, menor representatividade política, maior índice de encarceramento e está mais exposta à mortalidade por causas externas, especialmente homicídios.
A discriminação racial e étnica ocorre diariamente, dificultando o progresso de milhões de pessoas. O reconhecimento da existência desse fenômeno é uma condição prévia necessária para o combate à discriminação. Nenhum esforço deve ser poupado pelos entes públicos e pela sociedade civil para cumprir a obrigação de proibir e acabar com a discriminação racial por qualquer pessoa, grupos ou organizações, e desenvolver ações permanentes, e persistentes, de promoção da igualdade racial.
O Município de Chorozinho está galgando os primeiros passos legais para contribuir com a promoção da igualdade racial. Chorozinho desenvolveu um trabalho de elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constituído por diretrizes para melhorar de forma significativa a promoção da igualdade racial em nosso município.
A discriminação racial exige medidas especiais, recursos e esforços de longo prazo. O Plano Municipal de Igualdade Racial é uma política pública que estabelece objetivos práticos e atividades para assegurar a consecução dessas metas.
O Plano Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial de Chorozinho está organizado em Eixos: Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social, Cultura e Esporte.

2. Educação
Envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial nos estabelecimentos educacionais pertencentes ao município em questão, com ênfase na Lei 10.693/03, que incluiu no currículo oficial a temática História e Cultura Afro-brasileira, e da Lei nº 11.645/08 que incluiu os estudos sobre a História e Cultura Indígena.
A lei 10.639/03 no seu texto determina o estuda da História e da cultura afro descendente sendo aplicada pela lei 11.645 /2008, as quais terão que incluir cultura e a história indígena. São questões relacionadas a nossa identidade que está fundamentada na LDB e na Constituição Federal.
Trabalhar a história e a cultura afro-brasileira e indígena permitirá aos docentes e discentes promover um resgate as nossas origens, procurando sensibilizar a comunidade escolar da influência e da importância que a cultura africana e indígena teve ao longo dos tempos em diversos setores de nossa sociedade. Neste projeto a resgataremos as contribuições dadas por esses povos a nossa língua, culinária, costumes que formaram assim a identidade do nosso país.
Enquanto instituição educacional, a ação aqui descrita nos permitirá que a promoção da cidadania se faça presente em nosso cotidiano e consequentemente no currículo escolar. Fato esse que nos norteará rumo à conscientização sobre a igualdade entre os povos. E nos fará refletir ainda sobre a questão das diferenças. Mostrando que elas existem e são necessárias para que nossa população tenha essa diversidade cultural tão rica e admirada no âmbito internacional. Abolir o preconceito, certamente não se conseguirá, mas esclarecer, amenizar e conduzir o aluno e a comunidade civil a uma análise sobre suas ações constituirão a direção seguida por nós 2 rumo à

sensibilização e conscientização para uma população mais igualitária onde prevaleça acima de tudo o respeito. Mas, para que tudo isso se tenha significado é preciso que se conheça a origem desses povos para que se tenha uma compreensão da importância das duas culturas.
Com o exposto, percebemos a necessidade de valorizarmos as raízes africanas da nação brasileira, através de oficinas de dança, música, produção de murais expositivos, teatro, jogral, poemas, feira cultural, culinária afro, religiosidade afro. Nosso maior objetivo é envolver os alunos, funcionários e professores, bem como, a comunidade escolar.

- Objetivos:
a) Criar um calendário permanente de eventos da cultura afro e indígena para a comunidade da rede escolar municipal.
b) Fomentar a adoção do quesito raça/cor nos formulários adotados pela rede municipal de ensino.
c) Promover campanhas educativas de combate ao racismo e discriminação racial, étnica e religiosa.
d) Trabalhar na educação as diversas culturas brasileiras que forma a identidade brasileira.
e) Oferecer cursos de formação continuada sobre as leis federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008 para os profissionais da educação.
f) Interpretar o conhecimento histórico produzido pelo povo da diáspora africana e indígena.
g) Combater qualquer forma de racismo existente nos diferentes lugares e nas instancias institucionais.
h) Reconhecer o povo afro descendente e indígena como produtor de cultura e conhecimento, protagonista de sua história e possuidor de beleza própria.
i) Trabalhar de forma diferenciada a História da África da educação Infantil ao Fundamental II em todas as modalidades de ensino, considerando as exigências da Lei 10.639/2003 e a lei 11.645/2008 e acima de tudo procurando conhecer e valorizar a história da cultura Afro-Brasileira.
j) Promover debates e rodas de conversas contra qualquer forma de discriminação.
k) Reconhecer a existência do racismo no Brasil e a necessidade de valorização e respeito aos negros e índios.
l) Fortalecer a política de educação para a igualdade étnico-racial em cada escola do município.
m) Elaborar ações pedagógicas que direcionem o ensino da cultura africana e indígena nas modalidades de ensino em todas as escolas municipais, proporcionar. Desenvolver ações que estimulem cooperação, participação, responsabilidade, altruísmo, tolerância, sensibilidade e comprometimento na escola para toda a vida.

3. Saúde

O eixo temático "saúde" envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na rede municipal de saúde com o objetivo de superar as desigualdades raciais em saúde, a Secretaria da Saúde de Chorozinho garantiu estratégias e ações no Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial.
A primeira pergunta que escutamos, quando apresentamos o tema é "por que saúde da população negra?" Afinal, o SUS não é universal? A falta de acesso a serviços não está mais atrelada a formas de exclusão social relacionada ao baixo grau de instrução, condições de moradia e renda? Não somos uma sociedade miscigenada ao ponto de todos carregarmos hereditariedade de muitas etnias? E haveria algo específico à saúde, simplesmente relacionado à cor da pele de uma pessoa?
Racismo é doença social que causa sofrimento físico e psicológico, por isso deve ser questão confrontada através de Políticas de Saúde Pública. Contudo, a necessidade de termos políticas específicas para a Saúde da População Negra é ainda contestada, pois se insere no debate da universalidade versus a focalização dos direitos. Além disso, há os que argumentam que a exclusão social ocorre fundamentalmente por fatores econômicos e educacionais, e não por discriminações raciais e étnicas. Vimos, portanto, apresentar razões que justificam a urgência de implantação de políticas específicas para que as populações pretas e pardas tenham acesso igualitário à saúde no município em questão.
- Objetivos:
a)Realização do 1º Seminário Municipal de Saúde da População Negra para discutir Racismo Institucional no âmbito do município, Determinantes Sociais, Acesso e Qualidade nos atendimentos de saúde prestados à população negra nas Unidades de Saúde.
b) Ciclo de Sensibilização e Capacitação dos trabalhadores de Saúde para aprimoramento do preenchimento do quesito Raça/Cor, com vistas ao reconhecimento das doenças provocadas e/ou influenciadas pelas desigualdades e discriminação social de raça e gênero.
c) Rodas de conversas com servidores para falar sobre racismo institucional.
d) Trabalhar para melhoria da coleta de dados sobre a população negra e na questão da discriminação racial.
e) Capacitação para um melhor preenchimento dos formulários de cadastro.
f) Inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde.
g) Fortalecimento da atenção à saúde integral da população negra em todas as fases do ciclo de vida.
h) Implementação do processo de monitoramento e avaliação das ações pertinentes ao combate ao racismo e à redução das desigualdades étnico-raciais no campo da saúde.
i) Desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação, que desconstruam estigmas e preconceitos, fortaleçam uma identidade negra positiva e contribuam para a redução das vulnerabilidades.

4. Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Ação Social

O eixo proposto acima envolve as propostas de ações relativas a qualificação profissional da população negra e inclusão dessa população no mercado de trabalho formal, bem como ao estímulo ao afro empreendedorismo, promovendo, assim, igualdade de oportunidades laborais para essa população.

- Objetivos:

a) Garantir a oferta de cursos gratuitos promovidos pelo município com reserva de no mínimo 40% (quarenta por cento) para a população negra.
b) Fomentar o desenvolvimento das sociedades empreendedoras constituídas por pessoas negras instaladas nas comunidades urbanas e rurais.
c) Combater o racismo e a discriminação religiosa no mercado de trabalho por meio de capacitações e campanhas institucionais.
d) Garantir o estímulo e financiamento de iniciativas de geração de trabalho e renda para população negra e de baixa renda.
e) Criar o Selo Étnico a fim de prestigiar as empresas que criarem cotas de contratação de negros.

5. Cultura

O eixo "Cultura" envolve propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial na área, com a manutenção, preservação e divulgação da cultura afro-brasileira no município de Chorozinho.

- Objetivos:
a)Promover ações culturais que consolidem a importância da cultura afro e indígena.
b)Apoiar e promover a produção de conhecimento sobre patrimônio cultural das populações negra e indígena.
c)Elaborar, promover e apoiar ações, disponibilizando espaço para artes africanas, comunidades tradicionais de matriz africana, funk, afoxé, jongo, samba, escola de samba, hip hop, entre outras.
d)Promover ações culturais nas datas históricas da comunidade negra e no mês da Consciência Negra.
e)Divulgar as atividades culturais afro-brasileiras da cidade, com aproveitamento dos espaços públicos para a realização de eventos em geral.
f)Adquirir materiais de literatura negra para serem distribuídos na biblioteca pública municipal.

6. Esporte e Lazer

Este eixo temático envolve as propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial na área, com ênfase no fomento ao acesso da

população negra ás práticas desportivas e aos equipamentos públicos de esporte e lazer.

- Objetivos:
a)Fomentar o pleno acesso da população negra às práticas desportivas.
b)Fomentar a prática de esportes em espaços públicos da periferia, inserindo a atividade esportiva monitorada.
c)Garantir a promoção de atividades esportivas em datas comemorativas respeitando todas as gerações.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B91A6B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CONVOCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2020-SME. A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar os participantes habilitados a comparecerem no dia 11 DE SETEMBRO DE 2020, às 09:30MIN, para a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS da CHAMADA PÚBLICA acima mencionada, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Fortim, 09 de Setembro de 2020

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:277C7A66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA — EXTRATO DO CONTRATO Nº 22805012020. TOMADA DE PREÇOS Nº 2280501/2020 – OBJETO: Locação de máquinas pesadas destinadas à recuperação de estradas vicinais da zona rural do Município de Frecheirinha-CE. CONTRATANTE: Prefeitura de Frecheirinha, através da Secretaria de Transportes. CONTRATADA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, representado pelo Sr. Francisco Fausto dos Santos. ASSINATURA DO CONTRATO: 03.09.2020. VIGÊNCIA: 03.03.2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 292.768,25 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.26.782.0501.1.008. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EUDES ALMEIDA LIMA,
Secretário de Administração, Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:32BB49C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 24.05.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 29.03.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: N CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 07.226.887/0001-80 – Finalidade:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE LAGOA DOS MENDONÇAS, MORRINHOS NOVOS, SUSUANHA, SANTO ANTÔNIO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Nova Vigência: até 08/05/2021 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/09/2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Adriano Oliveira Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF86E77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020

Nomeia o Diretor Clínico Hospitalar do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAVIO DE SOUSA NOBRE**, brasileiro, solteiro, médico, com RG nº 2004028075858 SSP/CE e nº. 020.561.453-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 09 dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DBDF8F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020 NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PORTARIA Nº 11/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Nomear os membros do Conselho e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA** (CE) Srº ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES em pleno exercício do cargo e do uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 363/2007, de 10 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibiapina abaixo relacionados:
Executivo:
Titular: Carlos Alberto Vieira da Silva
Suplente: Ronaldo Silva de Sousa
Titular: Juliana Gomes Ferreira Lopes
Suplente: Jane Lima Gomes

Diretores:
Titular: Vanderly Linhares
Suplente: Maria de Fátima Pimenta do Carmo

Professores:
Titular: José Antonio Rodrigues de Aragão Sobrinho
Suplente: José Airton da Silva

Técnicos Administrativos:
Titular: Thamirys Gomes Fernandes
Suplente: Wesley Jorge Gomes de Souza

Pais de Alunos:
Titular: Roberto Carlos Farias
Suplente: Cintiana Coutinho França
Titular: Maria Lucivanda da Silva
Suplente: Sheila Angela Silva de Sousa

Estudantes:
Titular: Antonia Lima de Almeida
Suplente: Narcisa Nonato de Almeida
Titular: João Pedro Negreiros Manso
Suplente: Francisco de Assis Linhares

Conselho de Educação:
Titular: Sebastião Basílio de Lima Filho
Suplente: Francisco Francivaldo Romão de Sousa

Conselho Tutelar:
Titular: Alexandre de Jesus Ferreira de Paula
Suplente: Diamile Lopes Pinheiro

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA- CE, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ANTONIO LEANDRO ROCHA LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:B79D60CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

TRATA DE ATIVIDADES POLÍTICAS QUE POSSAM CAUSAR AGLOMERAÇÃO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO que, seguindo recomendações da comunidade médica e científica nacional e internacional, essas medidas foram ampliadas em todo o Estado através do Decreto n° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, como forma de promover o isolamento social da população neste período de combate à pandemia e, assim, conter o seu rápido avanço no território cearense, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO que, por recomendação dos especialistas da saúde, o Município, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, vêm investindo, de forma séria e responsável, em medidas de isolamento social da população como meio comprovadamente mais eficaz para desacelerar a disseminação da doença.
CONSIDERANDO o art. 7º, §1º da Resolução do TSE nº 23.623/2020, que institui a estrita observância às regras sanitárias aos partidos políticos que optarem por realizar suas convenções de maneira presencial.
CONSIDERANDO o Plano de Segurança Sanitária do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições 2020.
CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 005/2020 da Procuradoria Regional eleitoral do Ceará, que orienta a não realização de convenções partidárias presenciais que implique aglomerações.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.730/2020, que suspende a realização de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO os Decretos Municipais em vigor, Decreto nº 029/2020 e Decreto nº 047/2020, que vedam a realização de eventos, espetáculos ou atividades de qualquer gênero com risco de disseminação da COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado aos Partidos Políticos e seus diretórios locais a realização de reuniões e eventos preferencialmente por meio virtual, notadamente as convenções partidárias.

Art. 2º Fica limitado à participação de até 20 (vinte) pessoas as convenções partidárias realizadas presencialmente**.**
§ 1º Em reuniões ou convenções presenciais, calcular o número de pessoas presentes de acordo com a capacidade da sala, de modo a permitir distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas.
§ 2º No caso de eventos presenciais, orientar que todos os presentes usem corretamente a máscara.
§ 3º No caso de eventos presenciais, preferir ambientes com ventilação natural ou em área externa.
§ 4° Não servir refeições ou realizar outros eventos que impeçam o uso de máscaras faciais.
§ 5° Evitar a distribuição de material impresso.
§ 6° Disponibilizar lavatórios e/ou álcool em gel 70% em locais de eventos presenciais.
§ 7º Orientar filiados com mais de 60 anos ou outros fatores de risco a evitar o comparecimento a atividades presenciais.
Art. 3º O uso da máscara é obrigatório.
Art. 4º Fica proibida a realização de comícios, passeatas, carreatas ou qualquer evento que cause aglomeração de pessoas.
Art. 5º. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**
Art. 6º. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades das secretarias de saúde ou por agentes de segurança do Estado e dos municípios, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**
§1º Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 08 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C45D8272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 34, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, atualizada de acordo com a Lei Municipal de nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor **FLAUBER GILÓ DA SILVA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA II – CLASSE C REF. 2 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:8E2435D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE - ICAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere, especialmente a Lei nº 479/2007, de 26 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV:

1- Representantes dos Servidores Ativos:

• **TITULAR:** Ronaldo Roldão de Lima, portador do CPF de nº 898.392003-30 e e-mail: ronaldfisica@hotmail.com;
• **SUPLENTE:** Francisca Liduina Rocha, portadora do CPF de nº 009.737.434-25 e e-mail: liduinarocha@gmail.com;
• **TITULAR:** Najara Valente de Miranda, portadora do CPF de nº 652.555.903-72 e e-mail: najamir17@gmail.com;
• **SUPLENTE:** Raimundo Reudson Maia de Almeida, portador do CPF de nº 961.119.093-04 e e-mail: reudsonmaia@gmail.com.

2- Representantes dos Servidores Inativos:

• **TITULAR**: Francisco Celestino Cavalcante, portador do CPF de nº 502.837.234-91 e e-mail: fclestc@yahoo.com.br;
• **SUPLENTE:** Maria Eliene Barbosa dos Reis, portadora do CPF de nº 154.130.983-91.

3- Representantes do Poder Legislativo:

• **TITULAR:** Jobede Reis Cirilo da Silva, portador do CPF de nº 036.216.603-18 e e-mail: jobede@cmicapui.ce.gov.br;
• **SUPLENTE:** Antônio Sérgio Araújo, portador do CPF de nº 726.280.303-49 e e-mail: sergio@cmicapui.ce.gov.br.

4- Representantes do Poder Executivo:

• **TITULAR:** Eldevan Nascimento Silva, portador do CPF de nº 009.513.763-73;
• **SUPLENTE:** Juarez Teixeira da Silveira Filho, portador do CPF de nº 781.683.093-91;
• **TITULAR:** Mara Cristina Rebouças dos Santos, portadora do CPF de nº 032.236.133-82 e e-mail: profmaracrs@gmail.com;
• **SUPLENTE:** Francinilson Ferreira da Silva**,** portador do CPF de nº 422.555.973-49.

Art. 2º - Os mandatos dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Icapuí – ICAPREV terão duração de 02 (dois) anos, permitindo a sua recondução por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:A777F71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **DANIEL FREITAS SILVA**, portador do RG nº **2001099158417 SSP/CE** e do CPF nº **013.981.353-56,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 10 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

]

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:8FAF336C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA - PRÊMIO** por assiduidade a(o) servidor (a), **DANIEL FREITAS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ESPECIALISTA TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE I REF. 7**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos dos artigos 87 a 89, do regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 094/92 de 27/01/92, durante o período de **10/09/2020 a 10/12/2020**, referente à Licença – Prêmio do período de **13/11/2014 a 13/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Iany Rodrigues Tertuliano
Código Identificador:E85342AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 22.06/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada, no sitio gambá no Município de Icó - CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME; JOSÉ URIAS FILHO EIRELI-ME; J DE FONTE RANGEL EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME; NALLISSON EMANOEL MORREIRA DO NASCIMENTO-ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; PRIME TRASPORTES EIRELI-EPP; G. ARAUJO FERREIRA; A.L.S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; J. N DOS SANTOS-ME; ABNER MAIA NOGUEIRA LANDIM; e **INABILITADAS** as empresas: T A FRANÇA SERVIÇOS-ME; J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 09 de setembro de 2020.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:3896F00E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.07.15.02

Extrato de Contratação

Pregão Eletrônico Nº. 2020.07.15.02 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e outros materiais para as escolas e para e os setores da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude para serem utilizados no período de enfretamento do COVID-19, no Município de Irauçuba/CE. **Contratadas**: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.576.534/0001-02, com o valor global de R$ R$ 9.930,80 (nove mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos), referente ao LOTE I; **KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº.13.150.780/001-06, com o valor global de R$ 21.497,50 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente aos LOTE II e LOTE VI; **ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.859.713/0001-85, com o valor global de R$ 71.270,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta reais), referente ao LOTE III; **GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.293.025/0001-59, com o valor global de R$ 3.118,96 (três mil e cento e dezoito reais e noventa e seis centavos), referente ao LOTE V; **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Nayara Mayle Barros Maia – MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME; José Juarez Soares Filho – KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME; Wanderson da Silva Bezerra – ÚNICA COMPANHIA BRASILEIRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Conceição Adriana Liberato Alves – GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELE. **Contratantes:** Secretarias de Educação, Desporto e Lazer e da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Raquel Lopes Braga e Claudenir Marques dos Santos. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 122 0002 2.029 – Secretaria; 0604 12 361 0007 2.031 – Ens. Fundamental; 0604 12 365 0007 2.038 – Ed. Infantil; 0604 12 366 0007 2.042 – Ed. Jovens e Adultos; 0604 12 367 0007 2.043 – Promoção e Inclusão Educacional; 2102 08 244 0017 2.076 – Aprimoramento da Gestão do SUAS. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00/ 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.28; 4.4.90.52.12. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1111000000); FUNDEB 40% (Fonte 1113000000); Próprio (Fonte 1001000000); FEAS (Fonte 1390000001). **Data de Assinatura dos Contratos:** 24 de agosto de 2020.

Irauçuba/CE, 24 de agosto de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:275871EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, ACRESCENTANDO O TÍTULO V-A E O CAPÍTULO I, AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o Título V-A – Dos Órgãos Especiais e o Capítulo I, a Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara e que Cria a Procuradoria Especial da Mulher, com a seguinte redação:

TÍTULO V-A
DOS ÓRGÃOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

SEÇÃO I – DA FINALIDADE
Art. 217-A A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora.

SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 217-B A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de até 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Itaiçaba, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.
§ 1º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 2º A nomeação das Vereadoras que comporão a Procuradoria Especial da Mulher, a cargo da Presidência da Câmara, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após a publicação desta Resolução.
§ 3º Ficará o Presidente da Câmara exercendo a função de gestor da Procuradoria Especial da Mulher, caso não haja nenhuma mulher ocupante do cargo de Vereadora no Município ou haja recusa para o exercício da função.

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 217-C Compete à Procuradoria Especial da Mulher
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Itaiçaba.

SEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 217-D Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Itaiçaba.
Art. 217-E A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaiçaba, aos 09 de setembro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:6ACC9F56

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE CORREIA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral DAS I, CPF: 067.808.823-30, Mat. N° 1200156, para exercer a função de **Gestor do Portal da Transparência**.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAIÇABA – CE., 02 DE SETEMBRO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Ciência da Servidora Designada:
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes e em razão da função em:_____/_____/_____

JAQUELINE CORREIA SILVA
Mat. Nº 1200156

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:3F7EC71D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2019 23 DE AGOSTO DE 2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2019 23 DE agosto de 2019

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que as festividades em comemoração a Semana do Município são realizadas no mês de agosto e, que o aniversário de 154 anos de Emancipação Política do município é comemorado no dia 29 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO que as festividades em comemoração Semana do Município se estendem até a madrugada da sexta-feira (30/08/2019);
CONSIDERANDO que as atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam-se dispensável a continuação do serviço público.
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de agosto de 2019 (sexta-feira).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **23 DE AGOSTO DE 2019.**

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53356B34

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2020 31 DE MARÇO DE 2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2020 31 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaretama, o Sistema de Sessão Virtual e deliberação remota, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento das atividades legislativas durante o atual quadro de pandemia por Coronavírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o funcionamento das atividades legislativas desta Casa enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (COVID-19), com plena observância das orientações expedidas pelos órgãos públicos de saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos;
CONSIDERANDO a recomendação por parte da Promotoria de Justiça de Jaguaretama, por meio do Ofício Nº 0064/2020/PmJJGT de 29 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o Decreto Legislativo Nº 002/2020 desta Casa, o qual dispôs de normas de prevenção da pandemia de Coronavírus (COVID-19), expedido em 23 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato da Mesa Diretora regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaretama, o Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota.

Parágrafo único. Entende-se como deliberação remota a discussão e votação de matérias legislativas por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.
Art. 2º O uso do Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota é medida excepcional a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (COVID-19).
§ 1° Após acionado o Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota pelo Presidente da Câmara, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões e reuniões extraordinárias virtuais.
§ 2° O Presidente da Câmara Municipal de determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas assim que houver recomendação dos órgãos públicos de saúde.
Art. 3º O Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os Vereadores, observadas as seguintes diretrizes:
– o Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota deverá funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;
– as sessões ou reuniões realizadas por meio desse sistema serão públicas, assegurada a possibilidade de transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões;
– o Presidente poderá submeter à aprovação do Plenário os tempos destinados aos debates;
– o Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota deverá possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo pelo Presidente;

– o Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota deverá permitir que os Vereadores conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;
– o processo de votação somente será iniciado após ser verificado o acesso, no mínimo, da maioria absoluta dos Vereadores;

– no processo de votação, o Presidente chamará nominalmente cada Vereador para que declare seu voto verbalmente;
– encerrada a votação, o voto proferido pelo sistema é irretratável;
– todos os documentos relacionados ao processo de votação, inclusive os respectivos autógrafos das proposições, poderão ser assinados posteriormente de maneira física.
Art. 4º As sessões extraordinárias realizadas por meio do Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota serão convocadas com a antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, salvo se realizadas em sequência, com a indicação da respectiva pauta, para deliberação de matéria legislativa de caráter urgente, que não possa aguardar a normalização da situação referida no art. 2°.
§ 1° No horário da sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.
Art. 5º Caberá ao Vereador:
I– providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente pra transmissão de vídeo;
II– providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
III– manter junto à Mesa Diretora número de telefone, e-mail atualizado, canais por meio do quais receberá todas as informações e arquivos relacionados à sessão virtual;

IV– manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso II durante o horário designado para a sessão virtual.
§ 1° Para fins de validação, é obrigação do Vereador, no momento do voto, posicionar seu rosto em frente à Câmara frontal do dispositivo.
§ 2° A Câmara Municipal disponibilizará os equipamentos necessários aos vereadores que não dispuserem das exigências contidas nos incs. I e II deste artigo.
Art. 6º. Concluída a sessão, seus respectivos áudios e vídeos serão encaminhados para os setores competentes para a elaboração de atas e registros físicos, que serão assinados posteriormente, conforme previsto no inc. IX do art. 3º deste ato.
Art. 7º. Caberá à Presidência da Casa disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões e reuniões virtuais realizadas pelo Sistema de Sessão Virtual de deliberação remota.
Art. 8° Prorroga até 30 de abril de 2020 as medidas contidas no Decreto Legislativo Nº 002/2020, com exceção as contidas no art. 2º, tendo em vista que as Sessões ocorrerão de forma virtuais.
Art. 9° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 31 de março de 2020. 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUSBEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DE22FEF

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº011/2020, 01 DE JUNHO DE 2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº011/2020, 01 DE JUNHO DE 2020

Prorrogação do prazo de funcionamento das atividades legislativas durante o atual quadro de pandemia por Coronavírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDO a necessidade de continuar com as medidas de prevenção, combate e propagação do Coronavírus (COVID-19), e em atendimento das orientações expedidas pelos órgãos públicos de saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos;
CONSIDERANDO a recomendação por parte da Promotoria de Justiça de Jaguaretama, por meio do Ofício Nº 0064/2020/PmJJGT de 29 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o Decreto Legislativo Nº 002/2020 desta Casa, o qual dispôs de normas de prevenção da pandemia de Coronavírus (COVID-19), expedido em 23 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° Prorroga até 21 de junho de 2020 as medidas contidas no Decreto Legislativo Nº 002/2020 e no Ato da Mesa desta Casa Legislativa Ato nº 010/2020 de 08 de maio de 2020.
Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 01 de junho de 2020. 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6841A89C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA N° 010/2020 DE MAIO DE 2020

ATO DA MESA DIRETORA N° 010/2020 DE MAIO DE 2020

Prorrogação do prazo do funcionamento das atividades legislativas durante o atual quadro de pandemia por Coronavírus (COVID-19)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com as medidas de prevenção, combate e propagação do Coronavírus (Covid-19), e em atendimento das orientações expedidas pelos órgãos públicos de saúde, em respeito ao bem-estar da população e de seus representantes eleitos;

CONSIDERANDO a recomendação por parte da Promotoria de Justiça de Jaguaretama, por meio do Ofício N° 0064/2020/PmJJGT de 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Legislativo N° 002/2020 desta Casa, o qual dispôs de normas de prevenção da pandemia de Coronavírus (COVID-19), expedido em 23 de março de 2020

RESOLVE:

Art.1 Prorrogada até 31 de maio de 2020 as medidas contidas no decreto legislativo n° 002/2020 e no ato da mesa desta casa legislativa n° 007/2020 31 de março de 2020.

Art.2 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, estado do Ceará em 08 de Maio de 2020, 154 de emancipação política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUSBEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1BA1A8AC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 011/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 011/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **10/02/2020 à 10/02/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 011/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **011/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 10 de fevereiro de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 10 de fevereiro de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70BCE5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 012/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 012/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **17/02/2020 à 17/02/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 012/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **012/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 17 de fevereiro de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 17 de fevereiro de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0DCF2A34

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 013/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA No 013/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **17/02/2020 à 17/02/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 17 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 013/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **013/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 17 de fevereiro de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 17 de fevereiro de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:40B372F4

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 016/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA No 016/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ATO da Mesa Diretora que instituiu o "Programa Câmara Itinerante";

Considerando que, o objetivo primordial do projeto "Programa Câmara Itinerante" é levar as ações legislativas às diversas comunidades do Município, em decorrência, a localidade e ou região em que vier ocorrer a Sessão Legislativa, nessa data específica, fará às vezes de Sede da Câmara Municipal.

Considerando ainda, o estabelecido nas Resoluções nº 001, de 02 de agosto de 2018;

R E S O L V E,

Conceder, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão, a fim de que este se desloque até a comunidade de Alegre,** no período de **09/03/2020 à 09/03/2020, nesta data, designada Sede da Câmara Municipal, onde ocorrerá a Sessão Ordinária Itinerante.**

Deve as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 09 de março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária concedida ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á comunidade de Alegre deste Município, conforme portaria **no. 016/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha, fora autorizada pela portaria no **016/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 09 de março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais), valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 09 de março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:075C33B8

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 018/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA No 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ATO da Mesa Diretora que instituiu o "Programa Câmara Itinerante";

Considerando que, o objetivo primordial do projeto "Programa Câmara Itinerante" é levar as ações legislativas às diversas comunidades do Município, em decorrência, a localidade e ou região em que vier ocorrer a Sessão Legislativa, nessa data específica, fará às vezes de Sede da Câmara Municipal.

Considerando ainda, o estabelecido nas Resoluções nº 001, de 02 de agosto de 2018;

R E S O L V E,

Conceder, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão, a fim de que este se desloque até a comunidade de São Pedro,** no período de **16/03/2020 à 16/03/2020, nesta data, designada Sede da Câmara Municipal, onde ocorrerá a Sessão Ordinária Itinerante.**

Deve as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária concedida ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á comunidade de Alegre deste Município, conforme portaria **no. 018/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha, fora autorizada pela portaria no **018/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 16 de março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais), valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 16 de março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0241DBB4

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 020/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 020/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **23/03/2020 à 23/03/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 23 de março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 020/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **020/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 23 de março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 23 de março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2228AC56

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 021/2020 - CMJ/CE

PORTARIA N° 021/2020 - CMJ/CE

Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Jaguaretama e da outras providencias.

O Vereador Francisco **Olirio** Pereira **Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar o **Sr. Luiz Segundo Costa Diógenes,** portador do **CPF** sob o nº **063.180.053-07** e do **RG** sob o nº **2004099117618 SSP/CE**, do cargo de Assessor Parlamentar – DAI –IIA, constante no quadro pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 31 de março de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Ciente Em: 31 de Março de 2020

_____
LUIZ SEGUNDO COSTA DIOGENES

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB2DA374

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2020 JAGUARETAMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2020 JAGUARETAMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispóe sobre a definição da data, hora e local de realização da Sessãõ Itinerante da Câmara Munipal de Jaguaretama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido para o dia 16 de março de 2020, as 17h, na comunidade do São Pedro, como o local para realização da 3ª Sessão Itinerante, instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama pelo Programa Câmara Itinerante.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 03 de fevereiro de 2020. 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

DOS LOCAIS E DATAS DAS SESSÕES ITINERANTES

LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
Alagamar	27/01/2020	17H
Vazea Grande		
Serrote Branco		
Cumbe	10/02/2020	17H
São Pedro	16/02/2020	17H
Desterro		
Alegre		
Cachoeira de Santana		
Pedra e Cal		

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99E845B5

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 022/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 022/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **06/04/2020 à 06/04/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária virtual desse Poder Legislativo, tendo em vista não contar no momento de tais equipamentos que possibilite a sua participação.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 06 de abril de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 022/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **022/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 06 de abril de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 06 de abril de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:33DAD036

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 025/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **22/06/2020 à 22/06/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 22 de junho de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 025/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **025/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 22 de junho de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 22 de junho de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:39FF0E00

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 026/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 026/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **22/06/2020 à 22/06/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 026/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **026/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 22 de junho de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 22 de junho de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:910F489A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 027/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 027/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **29/06/2020 à 29/06/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 29 de junho de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 027/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).
CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **027/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 29 de junho de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 29 de junho de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C839E0AC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 028/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA No 028/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **29/06/2020 à 29/06/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 29 de junho de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 028/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **028/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 29 de junho de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 29 de junho de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBBB69B3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 029/2020 30 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N° 029/2020 30 de junho de 2020.

O Vereador **Francisco Olirio Pereira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, nomear para exercer o controle de bens de natureza permanente da Câmara Municipal como também exercer a função de Fiscal de Contrato, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2020, por ocasião do período de férias do servidor **Marcos Antonio de Lemos**:

Art. 2°-. Designar o servidor abaixo relacionada para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

LUÍS SEGUNDO COSTA DIÓGENES

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 30 de junho de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58C35E8C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 030/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 030/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **24/08/2020 à 24/08/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 030/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **030/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

JAGUARETAMA- CE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

JAGUARETAMA- CE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A40B0D9D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2020 de 06 DE ABRIL DE 2020

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o período religioso da Paixão de Cristos que ocorre no período de 06 a 12 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a devoção religiosa da população jaguaretamense, que tradicionalmente possui a pratica de se reservarem a seus lares em demonstração de respeito ao citado período;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 026/2020, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 09 de abril (quinta-feira santa) no ambito da administração pública municipal desta municipalidade.
CONSIDERANDO por fim a publicação do Decreto Municipal Nº 011/2020, que instituiu medidas excepcionais no combate da propagação do coronavirus (COVID-19).
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira santa).
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 06 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E227CC2C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2020, 08 DE JUNHO DE 2020

ATO DA MESA DIRETORA Nº 012/2020, 08 DE JUNHO DE 2020

Resolve decretar FERIADO E PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a que o dia de "Corpus Christi" não é um feriado nacional, havendo, portanto a necessidade de ser declarado por ato da administração pública, conforme previsto na Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;
CONSIDERANDO a tradição secular religiosa e cultural, comemora-se o dia de "Corpu Christi", uma festa litúrgica católica, que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sanque de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 044/2020, que instituiu Feriado e Ponto Facultativo no Município de Jaguaretama nos dias 11 e 12 de junho respectivamente, no âmbito da administração pública municipal desta municipalidade;
CONSIDERANDO por fim a grave situação epidemiológica enfrentada por toda população e no com a pretensão de coibirmos a propagação e o contágio do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama, o dia 11 de junho de 2020, quinta-feira, em virtude das comemorações do dia de "Corpus Christi".
Art. 2º Também fica instituído, **PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de junho de 2020, em razão das comemorações decorrentes da decretação do feriado mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em **08 de junho de 2020.**

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINICIUSBEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1° Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA01CF87

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 031/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** no período de **24/08/2020 à 24/08/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 031/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **031/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitao,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 24 de agosto de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 24 de agosto de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ECE0520F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 014/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **02/03/2020 à 02/03/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 02 de Março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 014/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **014/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 02 de Março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 02 de Março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9B35AEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 015/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 015/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **02/03/2020 à 02/03/2020, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 02 de Março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 015/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **015/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 02 de Marçoo de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama- Ce, 02 de Março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:69ADF050

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 017/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ATO da Mesa Diretora que instituiu o "Programa Câmara Itinerante";

Considerando que, o objetivo primordial do projeto "Programa Câmara Itinerante" é levar as ações legislativas às diversas comunidades do Município, em decorrência, a localidade e ou região em que vier ocorrer a Sessão Legislativa, nessa data específica, fará às vezes de Sede da Câmara Municipal.

Considerando ainda, o estabelecido nas Resoluções nº 001, de 02 de agosto de 2018;

R E S O L V E,

Conceder, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro, a fim de que este se desloque até a comunidade de Alegre,** no período de **09/03/2020 à 09/03/2020, nesta data, designada Sede da Câmara Municipal, onde ocorrerá a Sessão Ordinária Itinerante.**

Deve as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 09 de março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária concedida ao vereador **Edilson Nobre Carneiro,** com a finalidade de deslocar-se á comunidade de Alegre deste Município, conforme portaria **no. 017/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha, fora autorizada pela portaria no **017/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 09 de março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais), valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 09 de março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D57F2442

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 019/2020

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ATO da Mesa Diretora que instituiu o "Programa Câmara Itinerante";
Considerando que, o objetivo primordial do projeto "Programa Câmara Itinerante" é levar as ações legislativas às diversas comunidades do Município, em decorrência, a localidade e ou região em que vier ocorrer a Sessão Legislativa, nessa data específica, fará às vezes de Sede da Câmara Municipal.

Considerando ainda, o estabelecido nas Resoluções nº 001, de 02 de agosto de 2018;

R E S O L V E,

Conceder, 01 (Uma) diária no valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro, a fim de que este se desloque até a comunidade de São Pedro,** no período de **16/03/2020 à 16/03/2020, nesta data, designada Sede da Câmara Municipal, onde ocorrerá a Sessão Ordinária Itinerante.**

Deve as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 16 de março de 2020.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS
EXERCÍCIO / 2020

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO	TOTAL R$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária concedida ao vereador **Edilson Nobre Carneiro,** com a finalidade de deslocar-se á comunidade de Alegre deste Município, conforme portaria **no. 019/2020.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha, fora autorizada pela portaria no **019/2020,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 16 de março de 2020.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais), valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 16 de março de 2020.

_____
Vereador

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C09EE08A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 023/2020 - CMJ/CE

PORTARIA N° 023/2020 - CMJ/CE

Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal De Jaguaretama e da outras Providencias.

O Vereador Francisco **Olirio** Pereira **Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear ***Sr. Luiz Segundo Costa Diógenes,*** portador do **CPF** sob o nº ***063.180.053-07*** e do **RG** sob o nº ***2004099117618 SSP/CE***, para exercer a função de Assessor Parlamentar – DAI –IIA, constante no quadro pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES-JAGUARETAMA-CEARÁ, em 04 de maio de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D9C946BD

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA N° 024/2020 04 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA N° 024/2020 04 de junho de 2020.

O Vereador **Francisco Olirio Pereira Pinheiro**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama – Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Em atendimento a Instrução Normativa 01/2017 de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, nomear para compor o setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Jaguaretama, no período de 04 de maio á 05 de junho de 2020, por ocasião do período de férias da servidora Valdete Maria de Almeida Oliveira:

Art. 2°-. Designar o servidor abaixo relacionada para compor as atribuições constantes do caput do artigo anterior:

NAIANY SOARES VENTURA

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais:

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

PALÁCIO BEZERRA DE MENEZES – JAGUARETAMA - CEARÁ, em 04 de maio de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:158BEE4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-PE

A(O) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 036/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/09/2020

Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menor lance de R$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/09/2020

Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,700 (Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da prefeitura municipal de Jaguaretama - ce.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Setembro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1CAF50F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2020-PE, cujo objeto: contratação de prestação de serviços na realização de curso de qualificação profissional e aquisição de mesas, kit pintura em tela, instrumentos e material, visa mitigar os impactos da (Covid-19), conforme anexos, parte integrante deste processo. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 10/09/2020 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 16/09/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 16/09/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 16/09/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br;www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 09 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8899F4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020072701-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2020072701-SAUD, Objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no municipio de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia 15/09/2020 ás 10h00min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 09 de Setembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3BAB3389

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 3108001/20- GP DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCISCA ALBERTO LEITE,** Servidora portadora do RG Nº 2007029001291 SSP/CE e CPF nº 045.271.613-69, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:24425776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº09/2020

O Município de Mauriti-Ce, através da comissão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir vagas de servidores de nível superior e médio que se encontram afastados legalmente e dá outras providências, designada pela Portaria Nº 266/GP/2020, torna público o **Edital Final** 09/2020, realizado com o objetivo de selecionar e contratar para reposição de Médico para compor os quadros da secretaria de saúde nos termos desse edital.

Relação de Recursos Interpostos

Não houve Recursos interpostos

Classificação Final

01- Pedro Bruno Tavares Ernesto. Inscrição 01 – D/N 05/03/1996

* Após a divulgação desse resultado Final, fica convocado (a) o (a) candidato(a) acima indicado(a) para se apresentar na secretaria de saúde municipal para a entrega de documentos para fim de contratação conforme prazo do edital.

Mauriti-CE, 0 9 de Setembro de 2020.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
Portaria Nº 266/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário

THAÍS TAVARES FELINTO
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:22F816C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250801/2020 - RETIRADA DE FOLHO DO SERVIDOR CÍCERO ALBANO BARBOSA

Determina a retirada da folha de pagamento por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1o – Determinar a retira da folha de pagamento o Servidor CÍCERO ALBANO BARBOSA, que exercia o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, haja vista a mesma ter falecido no dia 24 de AGOSTO de 2020.

Art. 2º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigora na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 25 de agosto de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D4BACD9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2020-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECCRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 10.572.609/0001-99 – VALOR GLOBAL R$ 1.016.535,52**; 2º LUGAR - CONSTRUTORA IMPACTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 00.611.868/0001-28, VALOR GLOBAL R$ 1.130.837,29; 3º LUGAR - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, VALOR GLOBAL R$ 1.132.591,08; 4º LUGAR - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 – VALOR GLOBAL R$ 1.151.994,48; 5º LUGAR - FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, VALOR GLOBAL R$ 1.158.266,85; 6º LUGAR - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, VALOR GLOBAL – R$ 1.162.236,26; 7º LUGAR - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, VALOR GLOBAL – 1.196.222,68; 8º LUGAR - DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.441.069/0001-50, VALOR GLOBAL – R$ 1.198.637,39. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6A8779A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2020-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO AÉREA (EM POSTE) DE 300KVA EM 13.8 KV – PADRÃO ENEL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS – CEBCJEC, LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** INTERPOSTO PELA EMPRESA LC PROJWTOS E CPNSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 13.557.613/0001-76, PROCEDEU A PRESENTE SOLICITAÇÃO, E QUE ATRAVÉS DE **ADENDO** DECIDIU **REPUBLICAR O PRESENTE EDITAL,** O EDITAL REPUBLICADO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:78579B69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 867, de 24 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o período 2020 a 2022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
William Fagner Alves de Matos – Titular.
Francisco Márcio Gomes de Santana – Suplente.

Secretaria de Educação:
Tayná Pires Ferreira - Titular.
Francisca Josiane de Alencar Macedo – Suplente.

Secretaria de Saúde:
Maria Sabrina Cordeiro Vieira – Titular.
Luana Gonçalves Feitosa – Suplente.

Secretaria de Assistência Social:
Maria da Conceição Ferreira Simão – Titular.
Erenir Gomes da Silva Oliveira – Suplente.

Secretaria de Administração:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Titular.
Fabiana Gonçalves da Costa – Suplente.

Secretaria de Meio Ambiente:
Antônia Fernandes da Silva – Titular.
Lara Gardênia da Silva Dantas – Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Não Governamental – Fundação Casa Grande:
Fabiana Pereira Barbosa – Titular.
Francisco Aécio Gonçalves Diniz - Suplente

Representante da Música:
Antônio Marcos Ferreira de Oliveira - Titular
Deisiane Ferreira da Silva – Suplente.

Representante das Artes Cênicas
Rosiane Ferreira da Silva – Titular
Ítalo Silva de Oliveira – Suplente

Representante da Cultura Tradicional e Popular:
Angelina Umbelina da Silva – Titular.
Rômulo Alves da Silva – Suplente.

Representante da Literatura:
Ana Paula Ferreira Lima – Titular.
Maria Veronilda Bezerra Lima – Suplente.

Representante das Artes Visuais:
Kayo Filipe Alves da Silva – Titular.
Bárbara Jéssica de Souza Silva Lima – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:ED207CC7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 09 e 10 de setembro de 2020, a fim de transportar a menor Maria Lara Vieira Rodrigues de Carvalho para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 09 de setembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:85617BF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP028/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA LEONARDO ARAUJO EM NOVA RUSSAS - CE. EMPRESAS HABILITADAS: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA. EMPRESA INABILITADA: J S VIEIRA CONSTRUTORA EIRELI. **Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.**

Nova Russas/CE, 08.09.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:46393183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 10 DE SETEMBRO DE 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE013/20,** cujo objeto é a aquisição de veículo tipo ambulância, para atender as demandas da secretaria de saúde deste Município. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 DE SETEMBRO DE 2020 das 09:00 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 24 DE SETEMBRO DE 2020 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas, 10.09.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A0035978

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 9.964,24 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOVA RUSSAS/CE, 09 de setembro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretário De Trabalho E Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6FBCB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ST-DL001/20:

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADO: ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 9.964,24 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após assinatura;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA;

NOVA RUSSAS/CE, 09 de setembro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria De Trabalho E Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B2EBAC8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA/ORDENADORA DE DESPESAS da **Secretaria Municipal de Saúde** do MUNICÍPIO DE ORÓS/Ce, Sra. **ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL COMPROVADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÊNIO FUNASA Nº CV 3792/17 – PT 086804/2017, EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.29.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS**, CNPJ N. 05.951.857/0001-00, foi vencedora do certame com valor global de **R$ 140.074,70 (cento e quarenta mil setenta e quatro reais e setenta centavos).** Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 09 de setembro de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2CB50478

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09:00:00HS (horário de Brasília), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:206E6444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1020/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM NOVAS MEDIDAS DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 16 de setembro de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

§1º. As férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município poderão ser concedidas respeitando limite seguro de manutenção do efetivo de profissionais aptos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Continuam suspensos, pelo período do caput, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público com público superior a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comerciais, açudes, feiras.

Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.

Art. 4º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1, FASE 2, FASE 3 e FASE 4, também previstas nos anexos dos Decretos Municipais nº 1011/2020 a 1019/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

§ 1º. Fica autorizado o retorno das atividades da banda municipal de música Eusébio Lino de Oliveira, devendo ser observado estritamente o protocolo constante no Anexo I do presente.

§ 2º. Continuam proibidos de funcionamento os bares, atividades esportivas coletivas com contato físico, aulas escolares, e demais atividades que aglomerem pessoas (eventos particulares, tais como confraternizações e aniversários).

Art. 5º. Sem prejuízo da observância deste decreto, as atividades em funcionamento no município de Palhano, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo IV do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, naquilo em que não se contradizerem.

Art. 6º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas, em especial o artigo 2º.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1020/2020 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL

1 – AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DE TODOS OS INTEGRANTES QUANDO DA CHEGADA PARA ENSAIOS E APRESENTAÇÕES (TEMPERATURA SUPERIOR A 37,8 Cº É PROIBIDA ENTRADA)

2 – USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS POR TODOS, SENDO DISPENSÁVEL APENAS AOS MÚSICOS QUE FAZEM USO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO.

3 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70% NA ENTRADA E DE FÁCIL ACESSO AOS FREQUENTADORES DO ESPAÇO.

4 – LIMITAÇÃO DA QUANTIDADE DE PESSOAS DE ACORDO COM O TAMANHO DO ESPAÇO, OBEDECENDO O DISTANCIAMENTO DE 2,5 METROS ENTRE OS MÚSICOS (REALIZAR AS ATIVIDADES DE PREFERÊNCIA EM LOCAL ABERTO E AREJADO).

5 – DAR PREFERÊNCIA EM MANTER OS INTEGRANTES QUE FAZEM USO DE INSTRUMENTOS DE SOBRO A FRENTE DOS DEMAIS.

6 – LIMITAR A QUANTIDADE EM 01 (UM) ENSAIO SEMANAL E NO TOTAL 04 (QUATRO) MENSAIS.

7 – VEDAR O ACESSO DE QUALQUER PESSOA QUE NÃO SEJA MEMBRO DA SECEJ OU MÚSICO CADASTRADO.

8 – EVITAR A TROCA DE INSTRUMENTOS ENTRE MÚSICOS E FAZER HIGIENIZAÇÃO APÓS O TÉRMINO DE CADA ATIVIDADE.

9 – EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.

10 – NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE FUNCIONÁRIO E TERCEIRIZADO AFASTADO DO TRABALHO COM SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19, POR MEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

11 – A SECEJ GARANTIRÁ A TODOS OS MÚSICOS OS EPIS NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS E APRESENTAÇÕES.

12 – A SECEJ FICA REPOSÁVEL PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCF547EB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ATA DE SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - CE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2020.09.08.001. Prefeitura Municipal de Palhano, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ***. Pregão Eletrônico Nº 001/2020SEINFRA**.** Fundamentação Legal: Decreto Municipal N° 859-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços unitários do Pregão Eletrônico Nº 001/2020SEINFRA, conforme proposta de preços da empresa proponente signatária desta Ata: **VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob **CNPJ Nº 31.025.807/0001-02,** vencedora de todos os LOTES do processo supramencionado, com o valor global de **R$ 166.425,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de Setembro de 2020. Signatário: ILÁRIO NUNES DA SILVA – **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:F1421DCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.22.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.22.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que após recebimento de recurso e seu devido Provimento referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2020.07.22.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para Construção de Passagens Molhadas, Bueiros e Esgotos em diversas localidades do município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro; resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 11 de setembro às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 10 de setembro de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BC307371

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
ESTRATO DE CONTRATO Nº 2020090101

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 013/2020 SL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO RIBEIRO LOBO - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310605.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2020

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E9048203

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 080901/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERRA, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de setembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual d0a Fundação Nacional de Saúde, com a finalidade de tratar de solicitação de projeto para perfuração e instalação de poço profundo na localidade da Camará, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E1C03F04

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 080902/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de setembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, com a finalidade de tratar de solicitação de projeto para perfuração e instalação de poço profundo na localidade da Camará, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E56CBFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 080903

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSE EVARISTO PINTO DE OLIVEIRA, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de setembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, com a finalidade de tratar de solicitação de projeto para perfuração e instalação de poço profundo na localidade da Camará, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9515D42B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA 080904/2020

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador RAIMUNDO NANTO NUNES DA SILVA, 01 (UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de setembro do corrente ano, junto a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, para tratar de solicitação de instalação de dessalinizadores em poços profundos no distrito de Juatama, neste município, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de FEVEREIRO de 2020.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:357291DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO REALINHAMENTO/ACRÉSCIMO DE VALORES

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do primeiro aditivo realinhamento/acréscimo de valore de preço ao CONTRATO Nº 1405.01/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 1305.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE PULVERIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM COMBATE AO COVID-19 NAS UBS'S E

PONTOS DE MAIORES AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS NAS RUAS, COMO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA LOTÉRICA, PADARIAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

CONTRATANTE: SECRETARIA SAÚDE

CONTRATADO (A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA

PERCENTUAL ADITIVADO/ACRÉSCIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR. INICIAL CONTRATADO	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 3,83	23,76%	R$ 4,74

Fazendo os cálculos:

ITEM 01 - GASOLINA COMUM

3,83 100%
4,74 (X)

X = 23,76 correspondentes a um aumento de aproximadamente 23,76% (vinte e três, setenta e seis centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Lucilene Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-Ce, 08 de setembro de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7C81EC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **2608.01/2020,** resultante do Pregão Eletrônico N. º 0023/2020:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da atenção Básica	0601.10.301.1001.2.045
Manutenção da Média e Alta Complexidade	0601.10.302.1004.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TNT PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E DOS POSTOS DE SAUDE NO ATENDIMENTO AO PUBLICO, ATRAVÉS DO PROJETO "PROFISSIONAIS PROTEGIDO", NO COMBATE A PANDEMIA COVID- 19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
LUIZ FRANCISCO FERRO 70260150959	R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

ASSINAM PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Luiz Francisco Ferro.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-CE, 26 de agosto de 2020.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FBA91217

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2020

Referência: Concurso Público Ano 2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o resultado final divulgado no Edital nº 21/2018, de 09 de julho de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação para atender à demanda mais urgente da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a urgente necessidade da Secretaria da Saúde, para evitar prejuízo no desenvolvimento das atividades da atenção básica,

FAÇO SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos adiante, regularmente classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, conforme a relação do anexo I deste Edital.

O candidato deverá comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento,** na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-Ce., no **PERÍODO DE 15 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2020, DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS e DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**, munido da documentação exigida conforme o **Anexo II** deste Edital.

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020).

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 36/2020
Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: AGENTE DE SAÚDE - LAGOINHA

Ø 5º ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO

Anexo II DO EDITAL Nº 36/2020

Relação de Documentos Necessários

Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
Ø Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br- Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br- Certidão Negativa Criminal Estadual);
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Ø Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
Ø Declaração quanto ao exercício de cargos (s) ou emprego (s) público (s), detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
Ø Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
Ø Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
Ø Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
Ø Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
Ø Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Língua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras- Língua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
Ø Certidão/Declaração do INSS com o n º do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

Ø (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.

Ø (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresenta-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:99D6911F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OF. CMDCA Nº 02/2020

OF. CMDCA nº 02/2020 Saboeiro – CE, 09 de setembro de 2020.

Ilma. Sra.
Antônia Viviane Braga de Sousa
Suplente do Conselho Tutelar

Através do presente fica V.Sa. convocada a Comparecer a Secretaria de Assistência Social, na Av. Manoel Ferreira de Sousa nº 79, no dia 10 de setembro de 2020 ás 09:00, com documentos pessoais, a fim de tomar posse do cargo de Conselheiro tutelar desse Município em virtude do afastamento da Conselheira Richele Braga de Castro Adeodato Costa.

Atenciosamente,

MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:9C8E458B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200368

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.05.1-20/PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E. BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 10.285,73 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 2.129,40, Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 4.313,40, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 3.842,93

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C29917E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200369

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.05.1-20/PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E. BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 6.318,13 (seis mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.081220002.2.037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 6.318,13

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8E9F169D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200370

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.05.1-20/PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E. BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 35.185,15 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 35.185,15

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:4709D9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200371

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 21.05.1-20/PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: E. BERNARDO DE SOUZA

OBJETO.....: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.343,25 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.041220002.2.066 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 409,50, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 559,65, Exercício 2020 Atividade 1401.041220002.2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.374,10

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:782D2D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1236/2020

LEI N° 1.236/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, DE RUA JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica oficializada de Rua Joaquim Francisco de Brito, uma Rua sem denominação oficial, tendo inicio a Rua Maria das Chagas Alves de Brito sentido Norte, e terminando em outra Rua sem denominação oficial, conforme o Croqui em anexo.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 03 de setembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E4B778ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1237/2020

LEI N° 1.237/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADES

ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1°- Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial no município de São Benedito, sendo vedada qualquer determinação de fechamento total ou parcial, conforme Art. 20, IV, e Art. 28, XII e §1º, todos da Constituição do Estado do Ceará
Parágrafo Único: Em períodos de calamidade pública no município de São Benedito, poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 03 de setembro 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EDA30284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2020 DE 06 DE SETEMBRO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DISPOSTAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 066, DE 30 DE AGOSTO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), LIBERA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL N.º 33.736, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, através de seu Decreto de n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, passou a adotar, além da prorrogação do isolamento social em todo âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos desse mesmo Decreto, devendo ser observado por todos os municípios cearenses;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, foram prorrogadas até o dia 13 de setembro de 2020, em todo o Estado do Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, notadamente as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no capítulo II, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020 e n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, que estabelecem, dentre outras medidas, a suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da covid-19; a manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da covid-19, na forma do art. 4º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020; a manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do art. 5º e 6º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020; a adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, no seu art. 3º, inciso II, sujeita os municípios ao isolamento social na forma dos arts. 1º e 2º desse Decreto Estadual, exceto os que devam adotar medidas de isolamento social mais rígido;

CONSIDERANDO que na forma do art. 8º do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, o Município de Tabuleiro do Norte, por integrar a Região do Litoral Leste/ Jaguaribe **permanece na Fase 04** do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até o dia 13 de setembro de 2020, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 066, de 30 de agosto de 2020, em consonância com as medidas dispostas no Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, aplicáveis no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Em estrita observância ao disposto no art. 8º, do Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, continuam liberadas as atividades de que trata a Fase 04 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado.

§1º - Continuarão liberadas no Município as atividades previstas nos Decretos n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.645, de 04 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n. 33.717, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020 e n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, observado o seguinte:

I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição;
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 01;
III - atividades e cadeias liberadas na Fase 02;
IV - atividades e cadeias liberadas na Fase 03;
V - atividades e cadeias liberadas na Fase 04.
§2º - Continuam vedadas no Município:
I - a realização de eventos e espetáculos;
II - aulas presenciais em universidades e nas escolas de rede de ensino público e privado do Estado, ressalvada a hipótese do inciso XI, do §4º, do artigo 7º, do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020;

III - o funcionamento de bares, cinemas, teatros e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso I, do §4º, do art. 7º, do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020.
Parágrafo único - Com relação as convenções partidárias, estas deverão ser realizadas preferencialmente de forma virtual, mas no caso de opção por realização de forma presencial ou semi-presencial, observar todas as regras sanitárias e sem aglomerações, nos termos da Resolução do TSE n.º 23.623, de 30 de junho de 2020.
§3º - Ficam liberadas no Município, no que couber, as atividades previstas no §4º, do artigo 7º, do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020.

§4º - O desempenho das atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretaria Estadual de Saúde.

§5º - As atividades liberadas serão submetidas ao monitoramento da Secretaria Estadual de Saúde, sem prejuízo da fiscalização pelos

órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para seu funcionamento.
Art. 3º - Fica determinado às secretarias e órgãos municipais competentes que no período compreendido entre a data da publicação deste Decreto e o dia 13 de setembro de 2020 façam cumprir neste Município todas as medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19, disciplinadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e todas as suas alterações posteriores, na forma preconizada no Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020.

Parágrafo único - Os agentes públicos encarregados do cumprimento das medidas a que se refere este artigo poderão, nos termos do §2º do art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, solicitar dos órgãos estaduais competentes o apoio necessário para a implementação das medidas nele previstas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B11B577F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Tomada de Preços Nº. 16.06.01/2020-SEMEB.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CRECHE TIPO 01 – PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE,** com o valor global de **R$ 1.535.327,73 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Três Centavos),** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA.

Tabuleiro do Norte/CE. 02 DE SETEMBRO de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F641BF3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200296. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 16.06.01/2020-SEMEB. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CRECHE TIPO 01 – PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR:** R$ 1.535.327,73 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Sete reais e Setenta e Três Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.368.0017.1.019** – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - MEC**;** Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES, consignado no orçamento de 2020, conforme Lei Municipal nº 1.867 de 29 de Outubro de 2019. **EXECUÇÃO:** 04 DE SETEMBRO DE 2020 A 03 DE MARÇO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 04 DE SETEMBRO DE 2020 A 30 DE AGOSTO DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B4F5C10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalar, permanente e odontológico destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Início de acolhimento das propostas**: 11 de Setembro de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 23 de Setembro de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de Setembro de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.várzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84694326

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.20.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2020.08.20.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.08.20.1, sendo declarado vencedores do certame o seguinte licitante – ERISBERTO MARTINS DE FREITAS - ME inscrito no CNPJ nº 72.186.679/0001-66 classificado nos Lotes: lote 1, no valor global de R$ 9.304,80 (nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), lote 2, no valor global de R$ 5.273,00 (cinco mil duzentos e setenta e três reais) e lote 3, no valor global de R$ 9.975,50 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprirem integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 08 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5425F831

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.27.1

Aviso de Contrarrazões – Tomada de Preços nº 2020.07.27.1. A Presidente da CPL do Município de Várzea Alegre/CE, torna Público para conhecimento dos interessados que a Empresa: **ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, interpôs recurso administrativo referente a fase de propostas de preços da **Tomada de Preços nº 2020.07.27.1** ficando aberto o prazo para que

a(s) empresa(s) participante(s) do processo cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Memorial Monumento 150 anos de emancipação política da Cidade de Várzea Alegre, a ser localizado na Rua Durval Soares, Parque Cívico São Raimundo Nonato, no Município de Várzea Alegre/CE, **apresentem suas contrarrazões**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 09 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1D0D806F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00006/20, de 03 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço de
dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	54.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			54.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			18.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	150.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental -Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil -Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			180.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	44.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			94.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0331 1.027	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	46.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			46.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.048	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			50.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			6.000,00
TOTAL GERAL			448.000,00

Chorozinho, 03 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0001 1.001	Reforma, Ampliação e Melhoria da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			54.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			194.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			294.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/20 de 03 de Fevereiro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			448.000,00

Chorozinho, 03 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2A7C7013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00007/20, de 02 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 774.800,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 774.800,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$774.800,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 02 de Março de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			8.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			9.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			10.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.200,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			17.200,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundeb			100.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			139.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			20.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			17.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.600,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0203 2.034	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			42.600,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0212 1.026	Urbanização e Revitalização de Rios, Barragens, Lagoas demais áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	93.000,00
15 451 0331 1.027	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.000,00
17 512 0206 1.033	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	174.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			291.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.048	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			10.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.055	Gerenciamento da Controladoria Geral do Município		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Controladoria Geral do Município			9.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			1.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			100.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.064	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			1.000,00
TOTAL GERAL			774.800,00

Chorozinho, 02 de Março de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			8.000,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			100.000,00
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.005	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			50.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0037 2.006	Pagamento de Precatórios e Cumprimento de Sentenças		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
			300.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			350.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			100.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			166.800,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			166.800,00
TOTAL GERAL			774.800,00

Chorozinho, 02 de Março de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CD0B1EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00016/20, de 01 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.656.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.656.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.656.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Abril de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	51.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			51.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			40.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		

		Anul.dotação	1.900.000,00
TOTAL Fundeb			1.900.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	178.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			181.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	131.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			156.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			25.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.042	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
15 451 0212 1.026	Urbanização e Revitalização de Rios, Barragens, Lagoas demais áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	138.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			298.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.048	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			5.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			2.656.000,00

Chorozinho, 01 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0001 1.001	Reforma, Ampliação e Melhoria da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1001000000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			51.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.900.000,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			705.000,00
TOTAL Fundeb			2.605.000,00
TOTAL GERAL			2.656.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Chorozinho, 01 de Abril de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:44E9926B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00021/20, de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.831.391,08 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.831.391,08 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.831.391,08 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 04 de Maio de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			100.000,00
PARA:			

04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			3.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			70.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	51.195,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	600.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	290.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.207.195,54
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	51.195,54
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			51.195,54
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
08 244 0103 1.021	Construção do núcleo para pessoa com deficiência, idoso, criança e adolescentes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			80.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00021/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.042	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
15 452 0213 2.044	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	55.000,00
15 452 0338 2.046	Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	49.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			129.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	191.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			191.000,00
TOTAL GERAL			1.831.391,08

Chorozinho, 04 de Maio de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			160.391,08
TOTAL Gabinete do Prefeito			160.391,08
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
28 843 0037 2.008	Principal da Dívida Contratual Resgatado (INSS; PASEP;FPSC;etc)		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
			98.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			198.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 1.004	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares- Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			211.000,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			211.000,00
12 365 0202 1.007	Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares - Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1125000001	Transferência de convênio-União/Educação		
			199.000,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		
			99.000,00
TOTAL Fundeb			720.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00021/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			99.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1140000000	Royalty do Petróleo à Educação		
			99.000,00
12 361 0202 1.008	Gerenciamento do Programa Caminho da Escola		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1124000000	Outras Transferências do FNDE		
			299.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			497.000,00
DE:			

08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.014	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1220000001	Transferência de convênio-União/Saúde		
			256.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			256.000,00
TOTAL GERAL			1.831.391,08

Chorozinho, 04 de Maio de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3617D77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00025/20, de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 1.630.100,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.630.100,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.630.100,00 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Junho de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			60.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			130.000,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			50.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundeb			50.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	4.100,00
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			64.100,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	105.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	96.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans.Saúde		
		Anul.dotação	300.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	150.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			861.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans.- Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			50.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.042	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	110.000,00
15 451 0210 1.025	Urbanização de Assentamentos Precários		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.000,00
15 451 0212 1.026	Urbanização e Revitalização de Rios, Barragens, Lagoas demais áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	30.000,00
15 452 0213 2.044	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	110.000,00

TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			269.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 606 0215 1.038	Const. e Ampl. Obras de Infraest. Hídrica (açudes, poços, cisternas, cacimba, af		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	96.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			96.000,00
TOTAL GERAL			1.630.100,00

Chorozinho, 01 de Junho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.009	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			65.100,00
TOTAL Secretaria de Finanças			65.100,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			110.000,00
1115000000	Transferência do FUNDEB 40%-Complementaç		
			300.000,00
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
			400.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			450.000,00
TOTAL Fundeb			1.460.000,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 1.014	Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde (Atenção Básica)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1220000002	Transferência de convênio-Estados/Saúde		
			105.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			105.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			1.630.100,00

Chorozinho, 01 de Junho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79E372C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00029/20, de 01 de Julho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.831.500,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.831.500,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.831.500,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Julho de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			220.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	99.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.200,00
TOTAL Secretaria de Administração			101.200,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	1.000.000,00
TOTAL Fundeb			1.000.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	267.300,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0202 2.021	Gerenciamento da Educação Infantil - Recursos Próprios / FNDE		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			370.300,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	415.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			565.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			70.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0205 2.038	Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD PBF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			26.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.042	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	42.000,00
04 122 0210 1.023	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	89.000,00
15 452 0213 2.044	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	94.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			394.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.048	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			69.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			6.000,00

PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.060	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			10.000,00
TOTAL GERAL			2.831.500,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 1.002	Construção e Ampliação de Unidades Administrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1940000000	Outras Vinculações de Transferências		
			49.900,00
TOTAL Secretaria de Administração			49.900,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.012	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1120000000	Transferência do Salário-Educação		
			31.600,00
TOTAL Fundeb			31.600,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0331 1.027	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			500.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			200.000,00
17 511 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema deSaneamento Básico - RURAL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			449.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			249.000,00
17 512 0206 1.033	Construção e Ampliação do Sistema de		
	Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			794.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			261.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/20 de 01 de Julho de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0212 1.036	Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Boeiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			99.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			2.651.000,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 606 0215 1.038	Const. e Ampl. Obras de Infraest. Hídrica (açudes, poços, cisternas, cacimba, af		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			99.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			99.000,00
TOTAL GERAL			2.831.500,00

Chorozinho, 01 de Julho de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:842CAC7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.565/2011, **CONVOCA** os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO**, a comparecer no **HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA** no dia **15/09/2020** às **14:00h**, para apresentar-se à **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a fim de que seja realizada a avaliação pericial.

Atenciosamente,

Morada Nova/CE, 09 de Setembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

JUNTA MÉDICA – SETEMBRO/2020		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
ANA CLAUDIA GIRÃO FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAI
JOSÉ MARCIANO ALMEIDA	PROFESSOR	SEDUC
WEBSTER RODRIGUES BANDEIRA	PROFESSORA	SEDUC
GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEDUC
GEANE LEONARDO CARVALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SESA
MARIA ALEXANDRA PRAXEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC
ROSIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSORA	SEDUC
FRANCISCO NARCELIO MARINHO CORDEIRO	MÉDICO	SESA
MARIA AUTY BEZERRA SILVA	PROFESSORA	SEDUC
MARIA VILANIR ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:569FA710

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.07.23.01/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.07.23.01/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.07.23.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.23.01/2020 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

LOTE	**VENCEDORA**	**VALOR LOTE**	**VALOR EXTENSO**
LOTE 01	REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO - ME	R$ 369.998,20	TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS
LOTE 02		R$ 261.999,72	DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
VALOR TOTAL REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO - ME		**R$ 631.997,92**	**SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**
LOTE 03	MIXTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	R$ 99.999,00	NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS
LOTE 04		R$ 129.498,00	CENTO E VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS
VALOR TOTAL MIXTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI		**R$ 229.497,00**	**DUZENTOS E VINTE NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**
VALOR GLOBAL		**R$ 861.494,92**	**OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de setembro de 2020.

ASSINAM PELOS LICITANTES: REGIA MARIA CLEMENTE CÂNDIDO (REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO - ME); ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL(MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ BESERRA GOMES (SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; MARIA LOPES DUARTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

Orós-Ce, 08 de setembro de 2020**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5A47BFC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2019

DECRETO Nº 04/2019, de 20 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública. Para fins de desapropriação, por interesse social, pelo Município de Saboeiro, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO NO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais.
Considerando a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;
Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;
Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município:
DECRETA
Art. 1 - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.
Parágrafo Único - As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Saboeiro, para gestão dos sistemas.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/CE

DADOS ÚTEIS DOS DESSALINIZADORES

QTD	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	LATITUDE DO SISTEMA	LONGITUDE DO SISTEMA	UTM ESTE	UTM NORTE
1	SABOEIRO	MALHADA	-	-6º38'52,56"	-39º57'14,76"	394536,893	9265068,935
2	SABOEIRO	SÍTIO JUAZEIRINHO	-	-6º34'23,31"	-39º49'53,54"	408071,584	9273362,058
3	SABOEIRO	LAGOA DOS MARINHEIRO	-	-6º37'15,25"	-39º53'58,15"	400568,815	9268068,692
4	SABOEIRO	JUÁ	-	-6º36'27,66"	-39º53'34,59"	401289,686	9269531,511

Publicado por:
Pedro Brito Olinda
Código Identificador:DA09B844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência e isolamento social no âmbito do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do **CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Várzea Alegre, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúdes decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou-se a adotar, no âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais referentes ao Estado de Emergência declarado pelo Decreto nº 128, de 18 de março de 2020; decreto nº 132, de 03 de abril de 2020; decreto nº 133, de 06 de abril de 2020, decreto nº 136, de 20 de abril de 2020; decreto nº 137, de 22 de abril de 2020; decreto nº 138, de 24 de abril de 2020; decreto nº 139, de 04 de maio de 2020; decreto nº 140, de 06 de maio de 2020; decreto nº 141, de 08 de maio de 2020; decreto nº 142, de 12 de maio de 2020; decreto nº 144, de 21 de maio de 2020; decreto nº 146, de 31 de maio de 2020; decreto nº 149, de 10 de junho de 2020; Decreto nº 151 de 26 de junho de 2020; Decreto 152, de 6 de julho de 2020, Decreto 154, de 12 de julho de 2020; Decreto 155, de 20 de julho de 2020, decreto nº 156, de 26 de julho de 2020, decreto nº 158, de 03 de agosto de 2020, decreto nº 160 de 10 de agosto de 2020 e decreto nº 161 de 17 de agosto de 2020, decreto nº 162 de 24 de agosto de 2020, decreto 164 de 31 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia **14 de setembro de 2020**, ficam prorrogadas, no âmbito do Município de Várzea Alegre, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 128, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

§1º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 4 de julho de 2020, decreto nº 33.671, de 11 de julho de 2020, Decreto nº 33.684, de 18 de julho de 2020, Decreto nº 33.693 de 25 de julho de 2020, DECRETO Nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, Decreto nº 33.709 de 09 de agosto de 2020, Decreto nº 33.717 de 15 de agosto de 2020, Decreto n°33.717, de 15 de agosto de 2020, Decreto n°33.722, de 22 de agosto de 2020 e o Decreto nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, unidades hospitalares ou de apoio hospitalar, públicos ou não, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, e profissionais que trabalhem no local;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

§ 1º Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.

Art. 2º Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território no Município:

I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas, inclusive carreatas;

II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, comemorações;

III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;

IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;

V - feiras de qualquer natureza;

VI - Atendimento presencial de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.

§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.

Art. 3º Ficam liberadas, as atividades na forma, condições e percentuais previstos na Fase 3 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Estado do Ceará, ficando liberadas, no município, as atividades previstas na Tabela III, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020, que são:

FASE 3	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
TÊXTEIS E ROUPAS	100%	Completa Cadeia
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	100%	Completa a cadeia fases anteriores
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Completa a cadeia sem aglomeração
ARTIGOS DO LAR	100%	Completa a cadeia fases anteriores
CADEIA AGROPECUÁRIA	100%	Completa a cadeia fases anteriores
CADEIA MOVELEIRA	100%	Completa a cadeia fases anteriores
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100%	Completa a cadeia fases anteriores
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	100%	Completa a cadeia comércio e reparação de bicicletas
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	100%	Completa a cadeia fases anteriores
CADEIA AUTOMOTIVA	100%	Completa a cadeia fases anteriores
COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS	100%	Completa cadeia de saneantes, livrarias, brechós, papelarias e caixões
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	50%	Restaurantes, lanchonetes e similares.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	50%	Celebrações religiosas com limitação de 50% da capacidade

§ 1º A liberação das atividades previstas neste artigo seguirá as regras previstas no Decreto Estadual n.º 33.645, de 4 de julho de 2020 (Fase 3), c/c o art. 3°, do Decreto n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°.

§ 2º A cadeia de alimentação fora do lar autorizada funcionará exclusivamente durante o dia, de 6h às 16h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial 6, do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020.

§ 3º Passam a ser liberadas as seguintes atividades:

I - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias liberadas, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020.

II - o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020;

III - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza;

§ 4º O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 4º Continuarão liberadas as atividades autorizadas Decretos Estaduais nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.700, de 1° de agosto de 2020, e nº 33.717, de 15 de agosto de 2020. observado o seguinte:
I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela VI, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020;
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela V, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020
III - atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela IV, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020;

§ 1º Continuam autorizadas as seguintes atividades:
I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições previstas no § 4°, do art. 4°, do Decreto n.° 33.631, de 20 de junho de 2020, à exceção do disposto no inciso III, desse parágrafo.

§ 2º Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de "lives", shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.

§ 3º O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária de Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§ 4º Fica determinado o funcionamento dos comércios de que trata este decreto de segunda-feira ao sábado no horário de 08h às 17h, salvo farmácias e drogarias que ficam autorizadas a funcionar todos os dias da semana de 7h até as 21h e postos de combustíveis, funerárias, serviços de urgências e emergência, segurança que poderão funcionar 24h todos os dias da semana.

Art. 5º Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 128, de 18 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:E4991209